PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Mensagem de Projeto de Lei nº. 0002/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de até **R$** 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e mil reais) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de janeiro de 2024.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
REMY CARDOSO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 2/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e DáOutras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.122.0011.2.339.			ASSST. FINANC. COMPL. DA UNIÃO AO CUMPRIMENTO DO PISO	
58 -	3.1.90.16.00.00	16050000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.430.000,00

Total Suplementação: 1.430.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conformeanexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43,da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.3.50.51.03.00	SUS Custeio -Assistência Financeira Comp., p\ o Pagamento do Piso Salarial d	1.430.000,00

Total da Receita: 1.430.000,00

' **Artigo 3º**- Fica alterado parcialemnte no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 12/01/2024.

CONELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

OFICIO nº. 007/2024/SEMSAU

São Miguel do Guaporé /RO, 25 de janeiro de 2024.

DA: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

A Secretária Municipal de Saúde vem mui respeitosamente através deste, encaminhar Projeto de Lei de nº 2 (número do executivo) para abertura de crédito adicional ao orçamento de 2024 do repasse da assistência financeira complementar da união para complemento do piso dos profissionais da enfermagem, que trata a Lei nº 14.434/2022.

Considerando que a diferença dos salários dos referidos profissionais serão repassados pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios e que os repasses começaram a ser encaminhados após o executivo ter encaminhado a LOA a essa casa, ou seja, não houve planejamento para o ano 2024 porque não existia a referida receita nem despesa.

Considerando que o valor do repasse de dezembro de 2023 foi de R$ 110.381,37 conforme portaria GM/MS Nº 2.634, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 em anexo, usamos como base para previsão para os 13 repasse para o exercício de 2024, onde chegamos a esse valor do projeto em questão.

Em relação a natureza da despesa, a Secretaria do Tesouro Nacional emitiu normas contábeis próprias para essa receita conforme elaborado no projeto.

Sendo para o momento, reitero a minha disposição para maiores esclarecimento.

Atenciosamente.

NILCÉIA DE ALMEIDA VAZ
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 313/2023

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2023 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 135

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.634, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de dezembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de dezembro, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Dezembro - R$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.367.375,86
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	44.415,09
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	45.310,03
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	48.023,35
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	29.725,82
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	41.197,29
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	251.434,76
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	69.116,38
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.321,37
AC	120032	JORDAO	MUNICIPAL	18.005,47
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	50.921,22
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.193,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	48.697,21
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	44.046,40
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	49.224,66
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	39.715,49
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	8.586,47
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	57.171,72
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	120.689,86
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	75.827,78
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	48.292,72
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	73.147,05
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.974.127,55
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	118.916,19
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	64.486,41
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.532.982,56
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	144.255,60

RO	110006	COLORADO DO OESTE	MUNICIPAL	114.623,99
RO	110007	CORUMBIARA	MUNICIPAL	28.976,47
RO	110008	COSTA MARQUES	MUNICIPAL	51.122,52
RO	110094	CUJUBIM	MUNICIPAL	52.877,89
RO	110009	ESPIGAO D'OESTE	MUNICIPAL	93.061,80
RO	110100	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	MUNICIPAL	21.032,43
RO	110010	GUAJARA-MIRIM	MUNICIPAL	256.730,01
RO	110110	ITAPUA DO OESTE	MUNICIPAL	39.094,33
RO	110011	JARU	MUNICIPAL	187.510,66
RO	110012	JI-PARANA	MUNICIPAL	430.243,11
RO	110013	MACHADINHO D'OESTE	MUNICIPAL	58.566,73
RO	110120	MINISTRO ANDREAZZA	MUNICIPAL	46.155,83
RO	110130	MIRANTE DA SERRA	MUNICIPAL	39.035,37
RO	110140	MONTE NEGRO	MUNICIPAL	59.688,26
RO	110014	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	MUNICIPAL	46.478,38
RO	110033	NOVA MAMORE	MUNICIPAL	101.135,60
RO	110143	NOVA UNIAO	MUNICIPAL	33.870,96
RO	110050	NOVO HORIZONTE DO OESTE	MUNICIPAL	50.571,93
RO	110015	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	147.270,00
RO	110145	PARECIS	MUNICIPAL	31.663,42
RO	110018	PIMENTA BUENO	MUNICIPAL	144.940,16
RO	110146	PIMENTEIRAS DO OESTE	MUNICIPAL	10.178,04
RO	110020	PORTO VELHO	MUNICIPAL	1.232.180,06
RO	110025	PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPAL	53.751,80
RO	110147	PRIMAVERA DE RONDONIA	MUNICIPAL	23.786,37
RO	110026	RIO CRESPO	MUNICIPAL	15.148,50
RO	110028	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	215.595,13
RO	110029	SANTA LUZIA D'OESTE	MUNICIPAL	70.700,95
RO	110148	SAO FELIPE D'OESTE	MUNICIPAL	37.697,41
RO	110149	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	MUNICIPAL	39.345,13
RO	110032	SAO MIGUEL DO GUAPORE	MUNICIPAL	110.381,37
RO	110150	SERINGUEIRAS	MUNICIPAL	62.889,74
RO	110155	TEIXEIROPOLIS	MUNICIPAL	23.217,98
RO	110160	THEOBROMA	MUNICIPAL	67.897,65
RO	110175	VALE DO ANARI	MUNICIPAL	39.056,78
RO	110180	VALE DO PARAISO	MUNICIPAL	43.571,12
RO	110030	VILHENA	MUNICIPAL	486.487,01
RR	140010	RORAIMA	ESTADUAL	6.194,83
RR	140005	ALTO ALEGRE	MUNICIPAL	82.077,21
RR	140002	AMAJARI	MUNICIPAL	57.690,94
RR	140010	BOA VISTA	MUNICIPAL	377.751,72
RR	140015	BONFIM	MUNICIPAL	46.988,23
RR	140017	CANTA	MUNICIPAL	130.675,83
RR	140020	CARACARAI	MUNICIPAL	80.539,50
RR	140023	CAROEBE	MUNICIPAL	26.502,53
RR	140028	IRACEMA	MUNICIPAL	69.659,17
RR	140030	MUCAJAI	MUNICIPAL	95.937,43
RR	140040	NORMANDIA	MUNICIPAL	46.957,31
RR	140045	PACARAIMA	MUNICIPAL	54.047,32
RR	140047	RORAINOPOLIS	MUNICIPAL	58.999,95
RR	140050	SAO JOAO DA BALIZA	MUNICIPAL	36.081,65
RR	140060	SAO LUIZ	MUNICIPAL	30.429,12